



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO N.º 13.246/2021**

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 6.147,76, (SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.183/2020 de 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**MARILDA BORGES CORBELINI** – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 6.147,76, (SEIS MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Categoria Econômica</b>	<b>Descrição Categoria</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
07.02.10.122.0009.1.032	4.4.90.51.00.00.00	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	1031	<b>R\$ 6.147,76</b>

**Art. 2º**- Servirão de recurso para cobertura da despesa prevista, as fontes de recursos: 1031 CONSULTA POPULAR - ESTADUAL, em razão do superávit financeiro.

**Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 29 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal